



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



Lei n.º 1.231, de 17 de junho de 2015.

“Institui o Plano Municipal de Educação do Município de Areias, em conformidade com o artigo 8.º, da Lei Federal n.º 13.005/2014”

JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Esta lei institui o Plano Municipal de Educação de Areias, com duração de dez anos.

Art. 2.º - O Plano Municipal de Educação, apresentado está em conformidade com disposto no artigo 212 da Constituição Federal, bem como o artigo 8.º da Lei nº 13.005/2014 e tem como diretrizes: a erradicação do analfabetismo; a universalização do atendimento escolar; a superação das desigualdades educacionais; a melhoria da qualidade do ensino; a formação para o trabalho; a promoção da sustentabilidade socioambiental; a promoção humanística, científica e tecnológica do País; o estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto; a valorização dos profissionais da educação; e a difusão dos princípios da equidade, do respeito à diversidade e a gestão democrática da educação.

Art. 3.º - O Plano Municipal de Educação contém a proposta educacional do município, com suas respectivas diretrizes, objetivos, metas, conforme documento anexo.

Art. 4.º - Compete à Secretaria Municipal de Educação, à Comissão e aos Conselho Municipal da Educação, Conselho da Alimentação Escolar e Conselho do Fundeb, realizar o acompanhamento, a avaliação e a execução das Metas estabelecidas neste Plano Municipal de Educação.



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



Art. 5.º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias e de outros recursos municipais.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 17 de junho de 2015.



JOSÉ ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.



MARIA ISMENIA D'AVILA SOUZA
Diretora de Finanças



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AREIAS (2014 – 2024)



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AREIAS
(2014 – 2024)

José Antônio Fernandes
Prefeito Municipal

Maria do Carmo Prado de Souza
Secretária da Educação

Comissão de elaboração do PME

Adilson da Cunha Rodrigues
Ana Paula Barbosa Alves
Cicília de Jesus Martins do Nascimento
Claudio Marcio de Carvalho Costa
Dalva Pereira da Silva D'Ávila
Denise Aparecida Gonçalves dos Santos Angélica
Edmilson Rodrigues Machado
Fabiana Alves Macedo Araújo
Fabrícia Maria da Silva Rodrigues
Felix de Carvalho
Flavia Souza Santiago Angélica e Silva
Helena Maria Campos Pinto
Karina Aparecida da Silva
Margareth de Souza da Silveira
Maria Ismênia D'Avila de Souza
Neide de Araújo Camargo
Nélia Cristina de Carvalho Santos
Patrícia Mara do Prado Mesquita
Regina Carmen Pinheiro
Ronaldo Martins Araújo
Selma de Fatima Mansur Marton
Silvia Aparecida Coutinho Ribeiro
Susana Antunes Camargo
Vera Ribeiro de Campos



Sumário

1. Apresentação	1
2. Introdução	2
3. Referências Legais	4
4. Histórico do Município	5
5. Características gerais do município de Areias	8
5.1. Localização	8
5.2. Aspectos geográficos	9
5.3. Aspectos populacionais	11
5.4. Aspectos socioeconômicos	17
5.5. Aspectos culturais e de lazer	23
6. Diagnóstico Educacional	24
6.1. Habitantes na taxa etária de escolarização	24
6.2. Taxa de Analfabetismo	25
6.3. O Sistema de Educação de Areias	26
6.4. Educação de Jovens e Adultos	39
6.5. Educação Especial	41
6.6. Ensino Superior	47
6.7. Educação Ambiental	48
7. Formação e Valorização dos Profissionais da Educação	49
8. Financiamento da Educação	49
9. Metas e Estratégias	52
9.1. Educação Infantil	52
9.2. Ensino Fundamental	53
9.3. Ensino Médio	54
9.4. Educação Especial	55
10. Avaliação e acompanhamento do Plano Municipal da Educação	56
11. Referências Bibliográficas	57



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AREIAS

1. APRESENTAÇÃO

A elaboração de um Plano Municipal de Educação representa para o município um marco importantíssimo para a instituição das políticas públicas voltadas às necessidades e anseios da sociedade. Em consonância com o Plano Nacional de Educação e de acordo com o diagnóstico local, as metas nele contidas foram estabelecidas com o objetivo de concretizar uma educação de qualidade, de respeito à diversidade e à equidade garantindo o ingresso, a permanência e o sucesso de todos os estudantes areienses.

José Antônio Fernandes
Prefeito Municipal

O Plano Municipal de Educação de Areias, elaborado de forma participativa, constitui-se num documento legal que deverá ser observado, acompanhado e avaliado durante uma década. As metas aqui estabelecidas foram discutidas a partir da realidade educacional do município e de suas potencialidades. Compete a todos e a cada um de nós educadores o acompanhamento na implantação e revisão periódica do presente Plano a fim de garantir o alcance de seus objetivos.

Maria do Carmo
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



2. INTRODUÇÃO

O Plano Nacional de Educação com vigência para o decênio 2015 a 2025 representa, por parte da União, o coroamento de um conjunto de iniciativas que tiveram e tem como objetivo último melhorar o desempenho do sistema educacional brasileiro.

A Constituição Federal de 1988 constituiu o ponto de partida de uma série de medidas políticas para a área da educação, que tomariam corpo, efetivamente, a partir de meados da década seguinte.

Ocorre que a Constituição Federal de 1988 previu, em seu artigo 214, a existência de um Plano Nacional de Educação, com duração decenal e estabeleceu que as ações articuladas e integradas do poder público deveriam estar voltadas para: *erradicação do analfabetismo, universalização do atendimento escolar, melhoria da qualidade do ensino, formação para o trabalho, promoção humanística, científica e tecnológica do País, estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto.*

A Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixou as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em consonância com o mandamento constitucional, estabeleceu que a União deveria, em colaboração com os Estados, Distrito Federal e Municípios, elaborar o Plano Nacional de Educação (art. 9º, I).

Por sua vez a Lei Federal nº 13.005/2014 que aprovou o novo Plano Nacional de Educação, reforçou o mandamento de que os Estados e Municípios também deveriam elaborar seus respectivos planos quando, em seu art. 8º, assim determinou: *"Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei.*

O município de Areias, com base na legislação vigente e de forma participativa, conclamou todos os segmentos da sociedade, além de toda



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



comunidade escolar, para juntos conceber e elaborar o seu Plano Municipal de Educação – PME para a próxima década.

Para a realização do diagnóstico, para o estabelecimento de objetivos, metas e estratégias e ainda para a redação final deste Plano foi instituída uma Comissão, através da Portaria Municipal nº 17/2014.

O PME de Areias buscará alcançar, durante sua vigência, os seguintes objetivos:

- a) planejar as ações do ensino para uma década;
- b) constituir um sistema articulado com a União e o Estado e buscar outros parceiros;
- c) garantir a aplicação dos recursos financeiros nas ações do PPA- Plano Plurianual e orçamento;
- d) oferecer avaliação e acompanhamento a todos os alunos da Rede Municipal;
- e) atender, com qualidade, a todos os níveis e modalidades de ensino.

Inicialmente, a Comissão elaborou um diagnóstico da realidade educacional do município utilizando os indicadores sociais e educacionais, pesquisas nos documentos oficiais e mini fóruns com a comunidade escolar.

A realidade local, aliada a estas análises, permitiu a construção de um diagnóstico da situação atual, estabelecendo diretrizes e metas para os próximos dez anos.

Ao elaborar o presente PME, a Comissão liderada pela Secretaria Municipal de Educação vislumbrou o estabelecimento de um planejamento duradouro para a área da educação, de forma que seja possível e viável, ao longo de uma década, garantir avanços em benefício de toda a sociedade Areiense. Para tanto, foram observados os seguintes eixos:

- a) qualidade, organização e regulação da Educação;
- b) garantia da gestão democrática;
- c) aplicação de avaliação institucional;
- d) democratização do acesso, da permanência e do sucesso na escola, inclusão, diversidade e equidade;



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



- e) formação e valorização dos profissionais da Educação;
- f) controle social no financiamento da Educação.

3. REFERENCIAIS LEGAIS

Em termos de referenciais legais, o PME pauta-se na Constituição Brasileira de 1988, na Lei nº. 9394 – a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1966, no Estatuto da Criança e do Adolescente e no Plano Nacional de Educação, bem como em outros dispositivos legais nacionais, estadual e municipal, que interferem diretamente no processo educacional do município.

A Constituição de 1988 estabelece em seu art. 205, a *“Educação é direito de todos e dever do Estado e da Família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o desenvolvimento da pessoa, seu preparo para a cidadania e sua qualificação para o trabalho”*.

A Lei nº. 13.005, de 25 de junho de 2014 aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2014-2024 e dá outras providências:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Nacional de Educação para o decênio 2014-2024 – constante do Anexo desta Lei, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição.

Art. 2º - São diretrizes do PNE – 2014/2024:

- I – erradicação do analfabetismo;
- II – universalização do atendimento escolar;
- III – superação das desigualdades educacionais;
- IV – melhoria da qualidade do ensino;
- V – formação para o trabalho;
- VI – promoção da sustentabilidade socioambiental;
- VII – promoção humanística, científica e tecnológica do País;
- VIII – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto;



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

5
102

IX – valorização dos profissionais da educação; e
X – difusão dos princípios da equidade, do respeito à diversidade e a gestão democrática da educação.

Nos demais artigos dessa Lei estão previstas as metas e as estratégias para a implantação do PNE em regime de cooperação entre os entes federativos.

A obrigatoriedade de elaboração do Plano Municipal de Educação está explicitada no artigo 8º da referida lei: “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei”.

4. HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

À margem da antiga estrada imperial, que ligava São Paulo ao Rio de Janeiro, Areias teve sua origem no século dezoito, sendo um local de pouso de tropeiros que dali buscavam o porto de Mambucaba.

Os fundadores eram moradores de Resende, destacando-se entre eles o Padre Joaquim José da Silva e o Capitão-Mor Gabriel Serafim da Silva. São considerados como seus primeiros povoadores Joaquim Lopes Guimarães, Bento Leme de Camargo, João Ferreira de Souza, Joaquim de Siqueira e Mota e Antônio de Vilas Boas e Silva. Dentre seus primeiros moradores destacam-se o coronel Simeão da Cunha Gago, o sertanista Máximo Barbosa e o padre Felipe Teixeira.

Em 1801, ganhou a denominação de Distrito de Paz, passou à Freguesia em 1784 e em 28 de novembro de 1816 D. João VI criou a Vila de São Miguel das Areias em homenagem a seu filho príncipe D. Miguel, sendo esta a única Vila criada em São Paulo por esse Monarca.

Foi elevada à categoria de cidade em 24 de março de 1857, passando a denominar-se Areias.



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

6 102

No ano de 1838, Areias - pioneira na plantação de café - chegava a produzir 100 mil arrobas tendo anexado ao seu território as Freguesias de São Bom Jesus de Bananal, São José do Barreiro e São João Batista de Queluz que, respectivamente, se separaram de Areias em 1832, 1859 e 1842. A cidade chegou a ser anexada à província do Rio de Janeiro, durante a Revolução de 1842, mas já em 1843 retornava a condição de cidade do Estado de São Paulo.

O casario colonial da cidade revela sua pujança no século XIX. Os barões do Café de Areias foram os primeiros a trazer professores estrangeiros para educar seus filhos. A postura aristocrática deixou raízes no comportamento dos habitantes, vistos pelos vizinhos como um pouco esnobe.

A cidade é repleta de construções históricas. Merece destaque o Hotel Solar Imperial, a Casa da Câmara (atual Casa da Cultura), que abrigava a Câmara dos vereadores no andar superior e em seguida a Comarca da Cidade, mantendo a cadeia no térreo. Foi construída em 1833 e guarda precioso acervo da cidade, inclusive de moradores ilustres como Monteiro Lobato que exerceu o cargo de Promotor Público da extinta Comarca de Areias entre os anos de 1907 a 1911. O que seria extremamente útil nos dias de hoje.

A Igreja Matriz teve sua construção iniciada em 1792 e finalizada em 1874, tendo passado por reforma em 1890. Em seu interior tem destaque as imagens da padroeira Senhora de Sant'Ana e São Miguel. Seu sino também é de bastante importância, pesando 1.100kg e 1,5m de altura, foi importado da Bélgica e doado à igreja pelo major Manoel da Silva Leme em 1863.



Igreja Matriz

Fonte: Arquivo da Prefeitura Municipal de Areias



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo



Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



Casa da Cultura

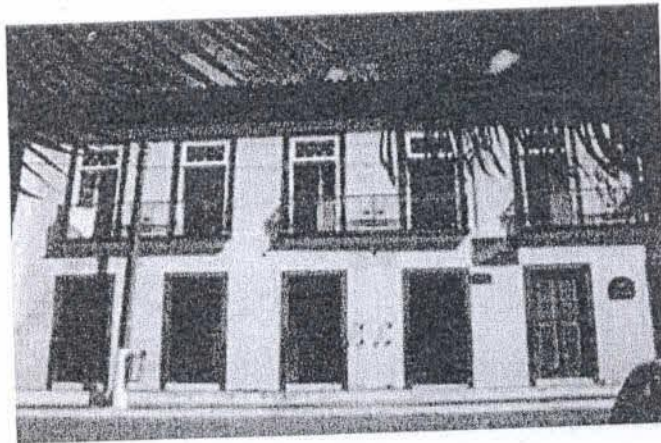
Fonte: Arquivo da Prefeitura Municipal de Areias



Solar Imperial

Fonte: Arquivo da Prefeitura Municipal de Areias

O antigo sobrado dos Leme foi construído por meados do século XVIII pelo ilustre areiense Major Manoel da Silva Leme. Abrigou por muito tempo a Câmara de Vereadores e atualmente abriga a Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal

Fonte: Arquivo da Prefeitura Municipal de Areias



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo



Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

Ainda podemos encontrar belas fazendas no município como a Santo Antônio, São Domingos, Santa Carlota entre outras, que até mesmo abrigaram em seus ricos terreiros as primeiras plantações de café. Destaca-se também a antiga fazenda Sant'Ana que hoje pode se observar apenas suas muralhas e a fazenda Vargem Grande que foi construída em 1837 e já serviu de cenário para o filme "Memórias Póstumas de Braz Cubas" e programas de TV. Onde originalmente era o terreiro do café, foi projetada em 1979 os jardins da casa pelo paisagista Roberto Burle Marx.

FAZENDAS HISTÓRICAS



Fazenda Santo Antônio e Fazenda Vargem Grande
Fonte: Arquivo da Prefeitura Municipal de Areias

5. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO MUNICÍPIO DE AREIAS

População	3.696 hab.
Área	305, 227 km ²
Bioma	Mata Atlântica
Instalado em	01/01/1939

Fonte: IBGE

5.1. Localização



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



O território de Areias é de 303 km² e está situado a 517 metros acima do nível do mar. Areias é servida pelas rodovias SP-58 e SP-68. A distância entre o município e a capital do estado é de 284 km.



Areias limita-se ao Norte com o município de Resende, ao Sul com Cunha, ao leste com São José do Barreiro e à Oeste com Queluz e Silveiras.

O quadro abaixo apresenta a distância do município às principais cidades próximas:

Cidade	Distância Km
Queluz	14
Silveiras	25
Cruzeiro	39
Guaratinguetá	62
Taubaté – DIRS XVII	120
Cachoeira Paulista	51
Lorena	62

5.2. ASPECTOS GEOGRÁFICOS

O município de Areias está localizado numa área a 519m de altitude. Seu relevo é, na maior parte montanhoso, próximo às serras do Mar, Mantiqueira e Bocaina. Possui clima temperado, com temperatura oscilando entre 14°C e 27°C.



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820 000

10
106
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS

A cobertura florestal natural do município está inserida na Região Fitogeográfica da Mata Atlântica.

- **REPRESA DO FUNIL**

Na direção de São José do Barreiro, adiante do Morro Frio do qual se descortina vista panorâmica, alcança-se a Represa do Funil, ótima para a pesca e faz divisa com os Municípios de Areias, Itatiaia e São José do Barreiro.



Represa do Funil

Fonte: Prefeitura Municipal de Areias

- **Serra da Bocaina**

A região denominada Serra da Bocaina, cujo nome significa "os caminhos para o alto", está interligada aos Municípios de Areias, São José dos Barreiros, Silveiras, Arapeí, Bananal e Cunha. Sua altitude varia de 1.000 a 2.080 metros.

Ali há campos, matas espessas e remanescentes de pomares de frutas de clima temperado plantados no início da década de 1.900. O clima é de altitude, seco por excelência, com médias observadas no verão com 16,0° e primavera 14,2° e média anual de 13,6°.

Além da estrada do Pau Casado no Município de Areias com mais ou menos 24 km, o acesso à Serra da Bocaina se faz também partindo do Bairro dos Macacos em Silveiras com mais ou menos 20 km e por São José do Barreiro com mais ou menos 24 km.

A Serra da Bocaina pela sua localização e condições de clima, jamais será uma região industrializada. O máximo que se pode preconizar é pequenas indústrias caseiras e familiares de doces, licores, derivados do leite e embutidos e defumados de origem suína, além de peças artesanais.



Prefeitura Municipal de Areias

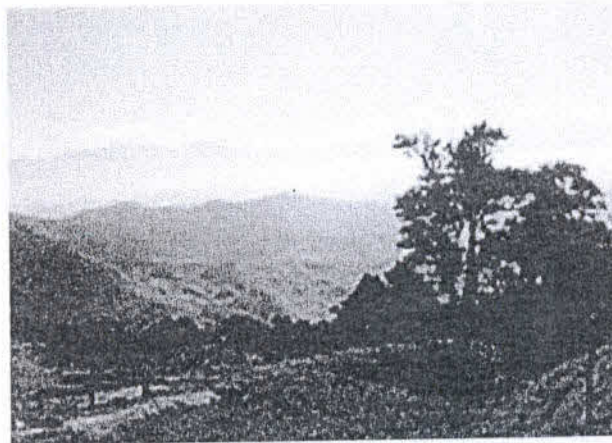
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

11
108
AREIAS
SP
12.820.000

Em março de 2006 ficou constatado que uma das principais nascentes do Rio Paraíba do Sul, a nascente do Rio Paraitinga está localizada dentro do município de Areias e é na Várzea da Lagoa que podemos encontrar a primeira queda d'água do Rio Paraitinga. Além da nascente, há também cachoeiras magníficas como: Cachoeira do Inácio, Cachoeira da Lagoa, Cachoeira do Conde, Cachoeira da Caroba, entre outras.

De clima excepcional, também é procurada por sua beleza paisagística, região turística com altitude de 1.500 a 2.000 metros, tendo como pontos culminantes: o Morro do Quilombão, Tira-Chapéu e outros.



Serra da Bocaina
Fonte: Prefeitura Municipal de Areias

5.3. ASPECTOS POPULACIONAIS

O Censo Demográfico (IBGE) apontava, em 2010, a seguinte distribuição da população areiense por sexo e faixa etária:

Idade	Areias		São Paulo		Brasil	
	Homen s	Mulher es	Homen s	Mulher es	Homen s	Mulher es
0 a 4 anos	103	116	1.090.7 10	1.051.4 91	5.638.1 54	5.444.1 51
5 a 9 anos	146	170	1.457.2 03	1.403.4 30	7.623.7 49	7.344.8 67
10 a 14 anos	176	187	1.687.8	1.637.0	8.724.9	8.440.9



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep :12 820 000



Idade	Areias		São Paulo		Brasil	
	Homen s	Mulher es	Homen s	Mulher es	Homen s	Mulher es
15 a 19 anos	182	167	26 1.667.4	87 1.636.4	60 8.558.4	40 8.431.6
20 a 24 anos	148	135	82 1.835.2	26 1.802.4	97 8.629.8	41 8.614.5
25 a 29 anos	131	132	22 1.881.4	66 1.908.2	07 8.460.6	81 8.643.0
30 a 34 anos	134	151	95 1.741.3	94 1.815.1	31 7.717.3	96 8.026.5
35 a 39 anos	132	132	46 1.549.2	01 1.634.8	65 6.766.4	54 7.121.7
40 a 44 anos	125	133	70 1.444.2	51 1.536.4	50 6.320.3	22 6.688.5
45 a 49 anos	129	99	30 1.308.8	44 1.444.2	74 5.691.7	85 6.141.1
50 a 54 anos	118	99	53 1.149.5	70 1.286.6	91 4.834.8	28 5.305.2
55 a 59 anos	81	72	01 930.303	03 1.057.6	28 3.902.1	31 4.373.6
60 a 64 anos	50	70	88 705.940	83 831.069	83 3.040.8	73 3.467.9
65 a 69 anos	59	49	97 499.180	56 609.906	97 2.223.9	56 2.616.6
70 a 74 anos	40	45	53 371.655	50 484.550	53 1.667.2	39 2.074.1
75 a 79 anos	20	28	89 246.532	65 354.796	89 1.090.4	65 1.472.8
80 a 84 anos	20	32	55 150.452	60 246.113	55 668.589	60 998.311



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

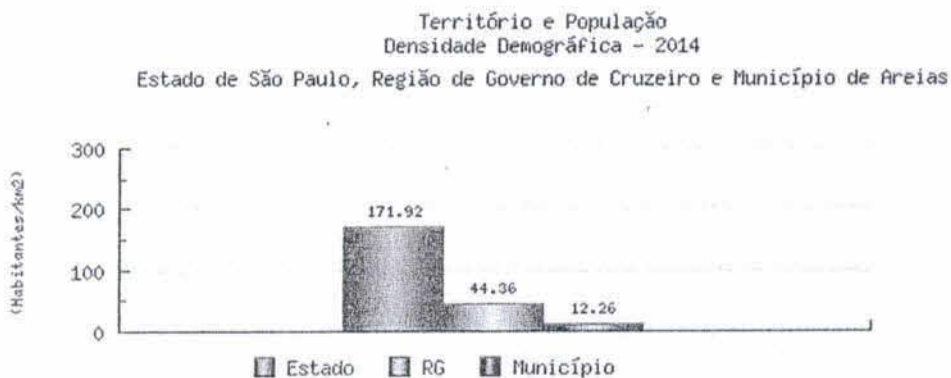
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep :12 820 000



Idade	Areias		São Paulo		Brasil	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
85 a 89 anos	8	14	63.558	121.030	310.739	508.702
90 a 94 anos	2	6	20.758	45.806	114.961	211.589
95 a 99 anos	2	3	4.534	12.323	31.528	66.804
Mais de 100 anos	1	0	917	2.317	7.245	16.987

Fonte: IBGE: Censo Demográfico 2010

A densidade demográfica e o grau de urbanização do município, em relação à região e ao Estado, estão representados nos gráficos abaixo:



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
Fundação Seade.



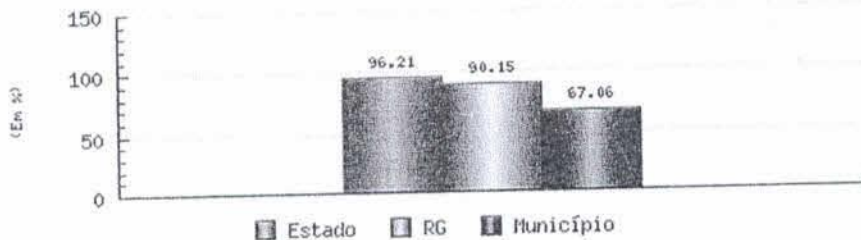
Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



Território e População
Grau de Urbanização - 2014
Estado de São Paulo, Região de Governo de Cruzeiro e Município de Areias



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
Fundação Seade.

O município de Areias concentra 67% de sua população em áreas urbanas.

Comparando com a região e com o Estado, Areias possui uma população significativa na zona rural e estes dados são relevantes para a formulação de políticas públicas para o atendimento às famílias.

No tocante ao atendimento educacional, a Prefeitura oferece o transporte escolar aos alunos matriculados nas escolas do município.

Localidade	Valor
Areias	67.1
RA de São José dos Campos	94.1
Estado de São Paulo	95.9

Fonte: IBGE. Censo Demográfico 2010 (resultados preliminares); Fundação Seade.

Taxas de crescimento populacional entre 2000 e 2010

Entre 2000 e 2010, o ritmo médio de crescimento da população residente no município foi de 0,26% ao ano, enquanto o Estado de São Paulo cresceu 1,29% ao ano. O crescimento dos grandes grupos etários que compõem a população foi distinto: entre as crianças (com até 14 anos), o ritmo foi de -1,74%, na população com idade entre 15 e 44 anos foi de 0,20%, enquanto para aqueles com mais de 45 anos o crescimento foi de 2,73% ao ano.



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000

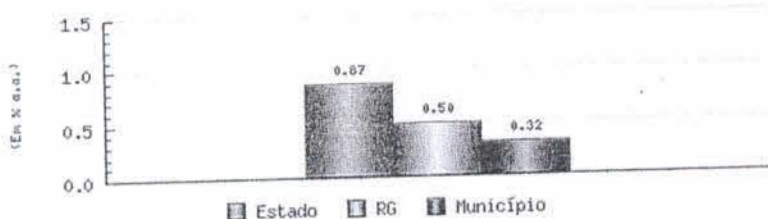


Localidade	Valor
Areias	0.26
RA de São José dos Campos	1.29
Estado de São Paulo	1.09

dados IBGE: Censo Demográfico 2010

A taxa geométrica de crescimento anual da população de Areias é menor, se comparada à região e ao Estado de São Paulo, assim como o índice de envelhecimento, demonstrado nos gráficos a seguir:

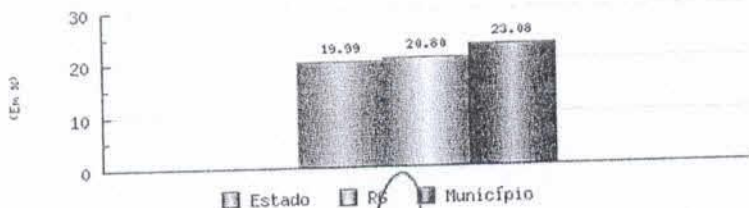
Território e População
Taxa Geométrica de Crescimento Anual da População 2010/2014 - 2014
Estado de São Paulo, Região de Governo de Cruzeiro e Município de Areias



Fonte: Fundação Seade.

O município de Areias, de acordo com os dados da Fundação Seade, possui número de habitantes com menos de 15 (quinze) anos superior à região e ao Estado de São Paulo em 2014 e a taxa de natalidade é superior à da região e inferior à do Estado (2012):

Território e População
População com Menos de 15 Anos - 2014
Estado de São Paulo, Região de Governo de Cruzeiro e Município de Areias



Fonte: Fundação Seade.



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820 000



O quadro abaixo apresenta a projeção da população residente no município de Areias, realizada pela Fundação Seade em 2010:

Projeção de População Residente em 1º de julho

Areias- 2013

Faixa Etária - Quinquenal	Homem	Mulher	Total
00 a 04 anos	133	135	268
05 a 09 anos	133	150	283
10 a 14 anos	157	175	332
15 a 19 anos	180	181	361
20 a 24 anos	165	151	316
25 a 29 anos	137	131	268
30 a 34 anos	129	137	266
35 a 39 anos	131	141	272
40 a 44 anos	127	130	257
45 a 49 anos	124	117	241
50 a 54 anos	121	97	218
55 a 59 anos	98	85	183
60 a 64 anos	63	69	132
65 a 69 anos	49	58	107
70 a 74 anos	45	44	89
75 anos e mais	55	82	137
Total da Seleção	1.847	1.883	3.730
Total Geral da População	1.847	1.883	3.730

Fonte: Fundação Seade.

A diferença entre os habitantes do sexo masculino e feminino, nesta projeção, é de apenas 36 (trinta e seis) mulheres a mais que os homens. A



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo



Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

população na faixa etária de 0 (zero) a 24 (vinte e quatro) anos é constituída por 768 (setecentos e sessenta e oito) homens e 792 (setecentos e noventa e duas) mulheres. Esta parcela de habitantes deve ser considerada para efeitos de escolarização.

5.4 ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

5.4.1. Índice de desenvolvimento Humano- IDH

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) foi criado em 1990 pelo PNUD, Programa da Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento com o objetivo de fornecer uma ferramenta para acompanhamento das oportunidades e capacidades possibilitadas pelos diferentes países à sua população. Nesse sentido, a análise não se restringe aos aspectos econômicos, e baseia-se em três dimensões: *educação, renda e longevidade*.

O Brasil foi um dos primeiros países a adaptar essa metodologia para dar origem ao Índice de Desenvolvimento Humano Municipal, IDH-M, que ajusta o IDH à realidade dos municípios brasileiros, e reflete as especificidades e desafios regionais. O IDH-M utiliza as mesmas dimensões que o IDH (considerado IDH Global), porém com variações em alguns indicadores relativos às dimensões. Tanto o IDH quanto o IDH-M variam de 0 (valor mínimo) até no 1 (valor máximo).

5.4.2. Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) e seus componentes

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) - Areias é 0,697, em 2010, o que situa esse município na faixa de Desenvolvimento Humano Médio (IDHM entre 0,600 e 0,699). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é Longevidade, com índice de 0,803, seguida de Educação, com índice de 0,672, e de Renda, com índice de 0,627.

IDHM e componentes	1991	2000	2010
IDHM Educação	0,205	0,456	0,672
% de 18 anos ou mais com ensino			



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



fundamental completo	17,09	33,40	48,00
% de 5 a 6 anos frequentando a escola	28,32	79,82	95,18
% de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental	31,69	72,85	94,97
% de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo	19,76	39,97	75,25
% de 18 a 20 anos com ensino médio completo	10,14	20,45	53,07
IDHM Longevidade	0,648	0,751	0,803
Esperança de vida ao nascer (em anos)	63,90	70,05	73,18
IDHM Renda	0,551	0,631	0,627
Renda per capita (em R\$)	247,40	404,86	396,78

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

No município, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi a Educação com (com crescimento de 0,467), seguida por Longevidade e por Renda. Na UF, por sua vez, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,358), seguida por Longevidade e por Renda.

A taxa geométrica de crescimento anual da população de Areias é menor, se comparada à região e ao Estado de São Paulo, assim como o índice de envelhecimento, demonstrado nos gráficos a seguir:

De 1991 a 2010, o IDHM do município passou de 0,418, em 1991, para 0,697, em 2010, enquanto o IDHM da Unidade Federativa (UF) passou de 0,493 para 0,727. Isso implica em uma taxa de crescimento de 66,75% para o município e 47% para a UF; e em uma taxa de redução do hiato de desenvolvimento humano de 52,06% para o município e 53,85% para a UF.

5.4.3. Índice Paulista de Responsabilidade Social – IPRS

O IPRS é um sistema de indicadores de todos os municípios paulistas, atualizados a cada dois anos, que fornece ao gestor público dados importantes para analisar e traçar metas para o desenvolvimento de políticas para o município, região



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

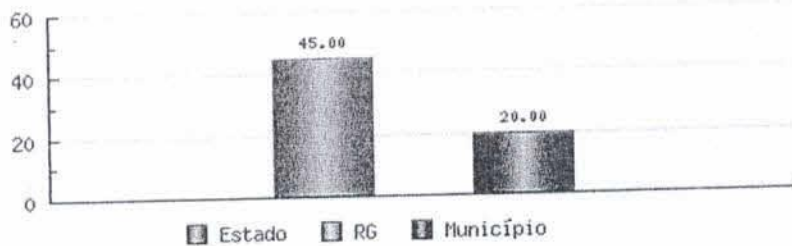
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

19
115

e Estado. Assim como o IDH, o IPRS analisa as dimensões: riqueza, longevidade e escolaridade, do município comparando-o ao Estado de São Paulo.

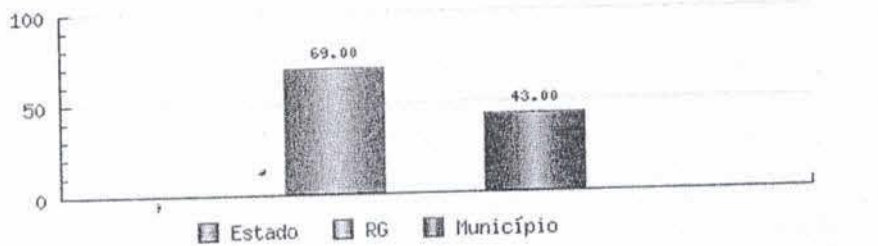
Nos gráficos apresentados abaixo, em Areias, a escolaridade foi a dimensão que mais se aproximou com a totalidade do Estado – dados comparativos, e a que mais se distanciou foi a longevidade.

Condições de Vida
Índice Paulista de Responsabilidade Social IPRS Dimensão Riqueza - 2010
Estado de São Paulo, Região de Governo de Cruzeiro e Município de Areias



Fonte: Fundação Seade. Índice Paulista de Responsabilidade Social - IPRS.

Condições de Vida
Índice Paulista de Responsabilidade Social IPRS Dimensão Longevidade - 2010
Estado de São Paulo, Região de Governo de Cruzeiro e Município de Areias



Fonte: Fundação Seade. Índice Paulista de Responsabilidade Social - IPRS.



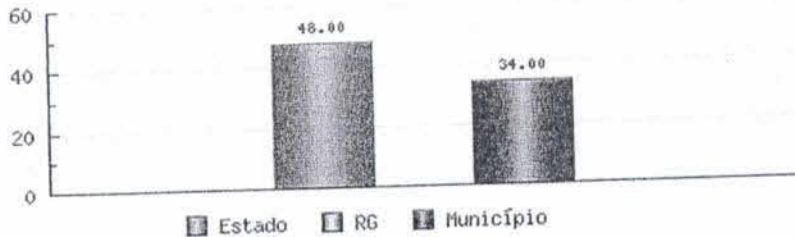
Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

20
116

Condições de Vida
Índice Paulista de Responsabilidade Social IPRS Dimensão Escolaridade - 2010
Estado de São Paulo, Região de Governo de Cruzeiro e Município de Areias

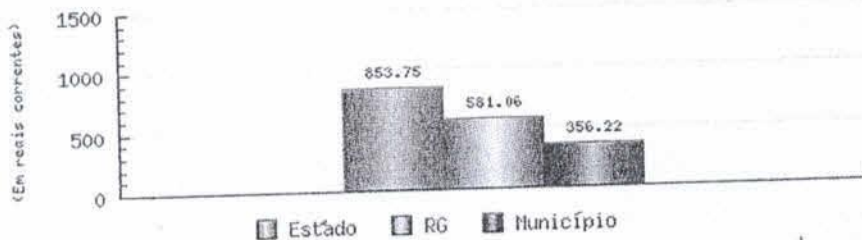


Fonte: Fundação Seade. Índice Paulista de Responsabilidade Social - IPRS.

5.4.4. Renda per capita

Ao analisar as condições de vida dos habitantes tendo por referência a renda per capita, observa-se que o município apresenta rendimentos inferiores ao Estado e a região:

Condições de Vida
Renda per Capita - 2010
Estado de São Paulo, Região de Governo de Cruzeiro e Município de Areias



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Censo Demográfico.

O índice dos domicílios que recebem menos que um salário mínimo é maior do que se verifica na região e no Estado de São Paulo, conforme dados a seguir:



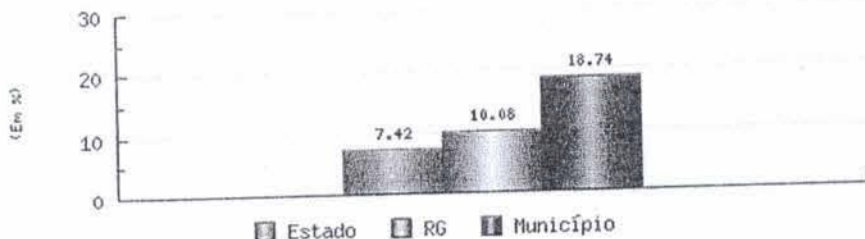
Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

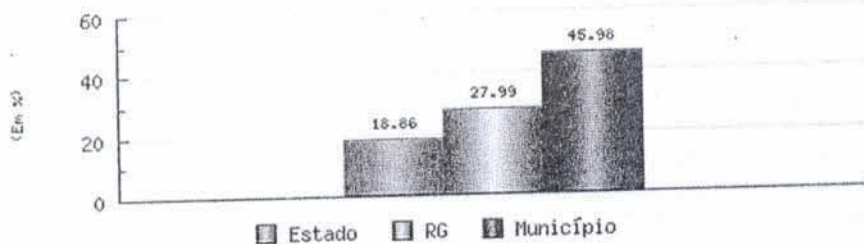
27
117

Condições de Vida
Domicílios Particulares com Renda per Capita de até 1/4 do Salário Mínimo - 2010
Estado de São Paulo, Região de Governo de Cruzeiro e Município de Areias



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Censo Demográfico. Resultados do Universo. Fundação Seade.

Condições de Vida
Domicílios Particulares com Renda per Capita de até 1/2 Salário Mínimo - 2010
Estado de São Paulo, Região de Governo de Cruzeiro e Município de Areias



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Censo Demográfico. Resultados do Universo. Fundação Seade.

5.4.5. Economia

As principais fontes econômicas do município são a agricultura, a pecuária e as indústrias de pequeno porte, como fábrica de blocos, alambiques, serviços de marcenaria, serralheria, pousadas e hotéis. Há ainda uma pequena produção caseira de doces, queijos, licores, além de peças artesanais.

5.4.6. Infraestrutura urbana

Os gráficos abaixo apresentam dados de 2010 quanto a infraestrutura urbana do município de Areias.



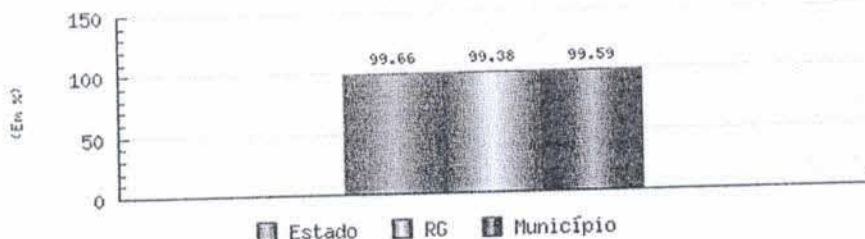
Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000

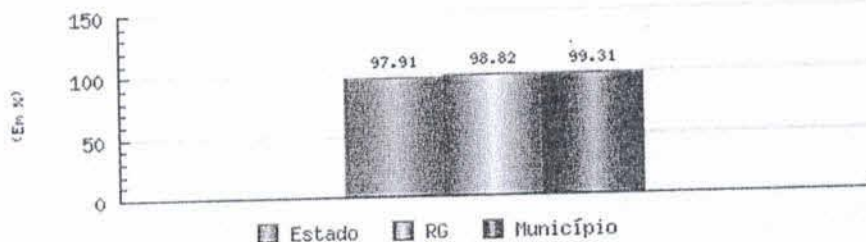


Habitação e Infraestrutura Urbana
Coleta de Lixo Nível de Atendimento - 2010
Estado de São Paulo, Região de Governo de Cruzeiro e Município de Areias



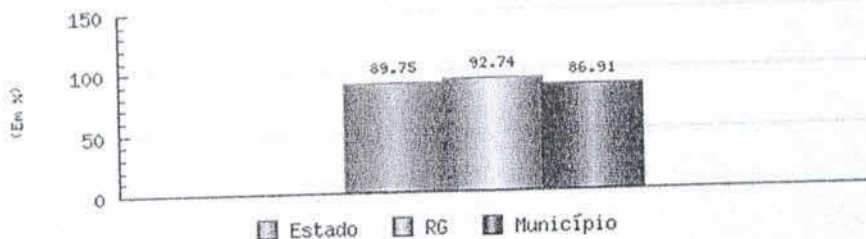
Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Censo Demográfico. Resultados do Universo. Fundação Seade.

Habitação e Infraestrutura Urbana
Abastecimento de Água Nível de Atendimento - 2010
Estado de São Paulo, Região de Governo de Cruzeiro e Município de Areias



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Censo Demográfico. Resultados do Universo. Fundação Seade.

Habitação e Infraestrutura Urbana
Esgoto Sanitário Nível de Atendimento - 2010
Estado de São Paulo, Região de Governo de Cruzeiro e Município de Areias



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Censo Demográfico. Resultados do Universo. Fundação Seade.



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



Quanto à infraestrutura urbana, o município ultrapassa o nível da região no atendimento à coleta do lixo e no abastecimento de água, mas na coleta de esgoto está aquém da região.

A água que abastece a cidade provém do Ribeirão Vermelho, tratado em uma E.T.A, onde é realizado processo de floculação e decantação posteriormente clorada e fluoretada, com controle diário de qualidade na ponta de rede.

A coleta de lixo residencial é realizada 02 (duas) vezes por semana e o lixo é depositado em aterro sanitário. O lixo hospitalar é coletado por empresa particular especializada (empresa ATHOS).

O município é totalmente dependente de importação estadual de energia elétrica.

O sistema de transporte coletivo intermunicipal é realizado pela empresa de ônibus Pássaro Marrom. Não há sistema de transporte coletivo urbano.

5.5. ASPECTOS CULTURAIS E DE LAZER

Entre os pontos turísticos mais importantes do município estão: a Igreja Matriz, finalizada em 1874, que tem imagens da padroeira Senhora Sant'Anna, de São Miguel e do Senhor Morto; o Hotel Santana, que hospedou d. Pedro I a caminho do Ipiranga; a Casa da Câmara e Cadeia, uma construção de 1833, que, hoje, depois de restaurada pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico (Condephaat), abriga um centro comunitário; a Casa da Cultura, construção de 1825, que guarda a memória da cidade.

Também pode ser visitada uma velha figueira, cuja sombra abrigou muitos tropeiros e viajantes, inclusive d. Pedro I e sua comitiva, que passaram por ela rumo ao Ipiranga.

Para quem procura atrativos naturais, os melhores passeios estão na Serra da Bocaina, onde está a nascente do Rio Paraitinga, que oferece opções de trilhas, escaladas e banhos de cachoeiras, e também na Represa do Funil, localizada a 3 quilômetros da sede do município, onde se pescam tucunarés e tilápias e se fazem passeios náuticos.



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

24
120

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

Há, ainda, belas fazendas, como a Santo Antonio, São Domingos e Santa Carlota, que abrigaram em seus terreiros as primeiras plantações de café. A Fazenda Vargem Grande, construída em 1837, tem jardim projetado por Roberto Burle Marx, onde originalmente era o terreiro do café.

Na cidade, comemora-se o micareias (carnaval fora de época), o carnaval com programação de shows musicais e desfile dos blocos locais. Destaca-se, também, a Festa do Milho, Mostra Cultural, Festa de Santo Antônio, de São Pedro, da Padroeira Sant'Anna, o Torneio Leiteiro.

6. DIAGNÓSTICO EDUCACIONAL

6.1. Habitantes na faixa etária de escolarização

Para o estabelecimento das metas para o Plano Municipal de Educação de Areias foi realizado um diagnóstico que considerou o número de habitantes na faixa etária de zero a dezenove anos projetado pela Fundação Seade para os anos de 2014 e 2020. Os dados abaixo apresentam diminuição da população na faixa etária de escolarização em 9,42% (cento e onze habitantes).

Projeção de População Residente em 1º de julho

Areias - 2014

Faixa Etária - Escolar	Total
00 a 03 anos	218
04 a 05 anos	103
06 anos	53
07 a 10 anos	228
11 a 14 anos	262
15 a 17 anos	217
18 a 19 anos	145
Total da Seleção	1.226
Total Geral da População	3.743

Fonte: Fundação Seade.



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

25



Projeção de População Residente em 1º de julho

Areias - 2020

Faixa Etária - Escolar	Total
00 a 03 anos	223
04 a 05 anos	111
06 anos	54
07 a 10 anos	209
11 a 14 anos	210
15 a 17 anos	177
18 a 19 anos	131
Total da Seleção	1.115
Total Geral da População	3.843

Fonte: Fundação Seade.

6.2. Taxa de analfabetismo

A taxa de analfabetismo entre as pessoas na faixa etária de zero a dezenove anos no município de Areias é menor (0,3) que a verificada na região e no Estado de São Paulo. No entanto, na população compreendida entre vinte e sessenta anos ou mais, o índice de analfabetismo é superior aos da região e Estado. Este dado do diagnóstico é imprescindível para o estabelecimento de metas para atender esta parcela da população.

Os gráficos abaixo fornecem dados de 2010:

Categoria	Areias	RA de São José dos Campos	Estado de São Paulo
15 a 19 anos	0.3	1	1.1
20 a 29 anos	2	1.2	1.2
30 a 39 anos	5.5	2	2.2
40 a 49 anos	7	3.3	3.7
50 a 59 anos	9.2	4.9	5.6
60 anos ou	27.2	14	14.1



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

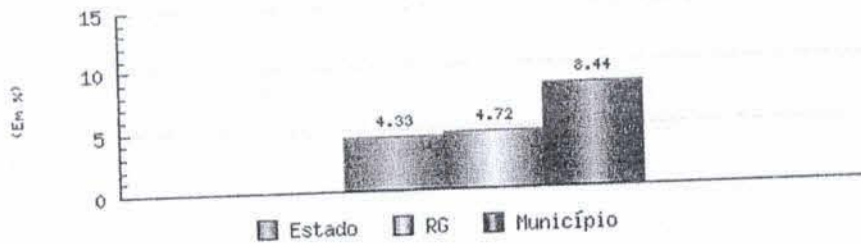
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



mais			
Total	8.4	4	4.3

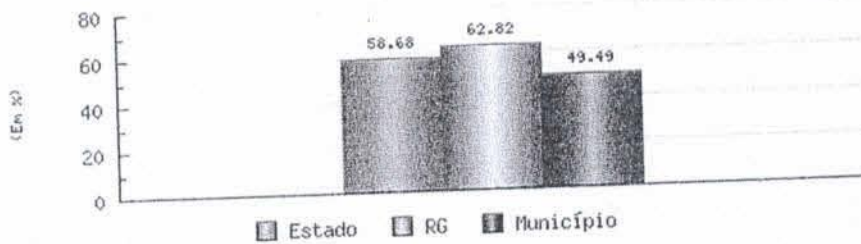
Fonte: IBGE. Censo Demográfico 2010 (resultados preliminares);

Educação
Taxa de Analfabetismo da População de 15 Anos e Mais - 2010
Estado de São Paulo, Região de Governo de Cruzeiro e Município de Areias



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Censo Demográfico. Resultados do Universo. Fundação Seade.

Educação
População de 18 a 24 Anos com Ensino Médio Completo - 2010
Estado de São Paulo, Região de Governo de Cruzeiro e Município de Areias



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Censo Demográfico. Fundação Seade.

6.3. O Sistema de Educação de Areias

O Sistema de Educação do município compreende: a Secretaria Municipal de Educação, o Centro Municipal de Educação Infantil, uma Escola Municipal de Ensino Fundamental Anos Iniciais, uma Escola Municipal de Ensino Fundamental Anos Finais e uma Escola Estadual que atende o Ensino Médio.



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

27



6.3.1. A Secretaria de Educação

A Secretaria Municipal de Educação foi criada em 02 de outubro de 1997 por meio da Lei Nº 852, onde era Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Compete à Secretaria Municipal de Educação, principalmente:

a) organizar, administrar, supervisionar, controlar e avaliar as ações educativas no município, articulando-se com órgãos dos Governos Federal e Estadual, assim como aqueles de âmbito Municipal para o desenvolvimento de políticas efetivas de atendimento aos estudantes;

b) apoiar e orientar a iniciativa privada no campo da educação;

c) administrar, avaliar e controlar o Sistema de Ensino Municipal promovendo sua expansão qualitativa e atualização permanente;

d) implantar e implementar políticas públicas que assegurem o aperfeiçoamento do ensino e da aprendizagem de alunos, professores e servidores;

e) estudar, pesquisar e avaliar os recursos financeiros para o custeio e investimento no sistema educacional, assegurando sua plena utilização e eficiente operacionalidade;

f) integrar suas ações às atividades culturais e esportivas do município;

g) pesquisar, planejar e promover o aperfeiçoamento e a atualização permanentes das características e qualificações do magistério e da população estudantil, atuando de maneira compatível com os problemas identificados;

h) assegurar às crianças, jovens e adultos, no âmbito do sistema educacional do Município, as condições necessárias de acesso, permanência e sucesso escolar;

i) planejar, orientar, coordenar e executar a política relativa ao programa de assistência escolar, no que concerne à Alimentação Escolar, Transporte Escolar e material didático.

6.3.2. Unidades Escolares e o atendimento à demanda

a) Centro Municipal de Educação Infantil Professora Branca de Oliveira Abreu Reis - CMEI

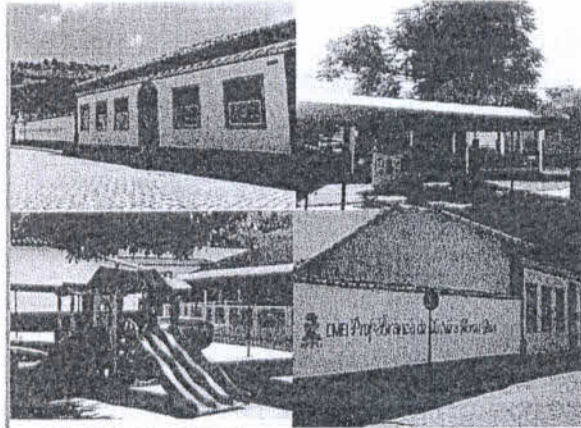


Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo



Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



Fonte: CMEI Prof.ª Branca de Oliveira Abreu Reis

A construção deste prédio é de 1825 e nele residiram as famílias Cardoso de Almeida e Altenfelder Silva. Foi doado para sediar a Santa Casa da Misericórdia, e em 1988 passou a sediar a Casa da Cultura. Desde 1997 abriga a Escola de Educação Infantil, transformada em 2010 em Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI.

A oferta da Educação Infantil oferecida no CMEI está pautada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96) que reconhece a Educação Infantil como uma das etapas da Educação Básica, estabelecendo uma importante ruptura conceitual com as tradições assistencialistas reproduzidas por décadas nas instituições públicas e privadas dedicadas a esse nível de atendimento.

Nas ações voltadas predominantemente para o cuidado e proteção das crianças, a organização da rotina diária desses espaços acabava não reconhecendo determinadas oportunidades educativas que poderiam ser incorporadas e desenvolvidas.

O reconhecimento da Educação Infantil como etapa da Educação Básica implica diversos desafios que vão desde o estabelecimento de diretrizes pedagógicas para a Educação Infantil ressignificação dos espaços arquitetônicos construídos, até uma nova compreensão dos requisitos mínimos de formação dos profissionais dessa área. Dessa forma, a partir da atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação Infantil ganha contornos próprios, devendo promover “o desenvolvimento integral da criança até cinco anos de idade, em seus



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

29
125

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep : 12 820 000

aspectos físicos, psicológicos, intelectuais e sociais, completando a ação da família e da comunidade," conforme (artigo 29 da Lei de Diretrizes e Bases /96).

Ao considerarmos esse marco legal como avanço no reconhecimento do direito da criança à educação nos primeiros anos de vida, faz-se necessário compreender os desafios existentes para seu efetivo atendimento, que podem ser resumidos em duas grandes questões: o acesso a essa etapa de ensino e a qualidade do atendimento.

O Plano Nacional de Educação aponta percentuais de atendimento para o segmento de Creche e a partir de 2016 todas as crianças na faixa etária de quatro anos terão de ser atendidas. Quanto a qualidade do atendimento, as unidades escolares deverão reorganizar suas propostas e práticas pedagógicas com base nos *parâmetros de qualidade da Educação Infantil* publicados pelo Ministério da Educação.

O Plano Municipal de Educação de Areias reitera as diretrizes do Plano Nacional de Educação para a Educação Infantil que trata esse segmento como um direito de toda a criança e uma obrigação do Estado, conforme artigo 208, IV da Constituição Federal e as novas Diretrizes Nacionais para Educação Infantil que determinam aos gestores:

- a) Oferecer condições e recursos para que as crianças usufruam seus direitos civis, humanos e sociais;
- b) Assumir a responsabilidade de compartilhar e complementar a educação e o cuidado com as crianças e as famílias;
- c) Possibilitar tanto a convivência entre crianças e adultos quanto a ampliação de saberes e conhecimentos de diferentes naturezas;
- d) Promover a igualdade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes classes sociais no que se refere ao acesso a bens culturais e às possibilidades de vivências na infância;
- e) Construir novas formas de sociabilidade e de subjetividade comprometidas com a ludicidade, a democracia, e a sustentabilidade do planeta.



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo



Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200. - Areias - Cep: 12 820 000

Quadro de atendimento e evolução de matrícula no CMEI por faixa etária

Ano	Educação Infantil			Total
	0 a 3 anos	4 anos	5 anos	
2012	40	34	48	122
2013	34	41	48	123
2014	56	40	44	141
2015	43	53	41	137

Fonte: SME de Areias

Na faixa etária de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos, o município tem capacidade de universalização do acesso já em 2015, pois atualmente atende 93,6% dessa demanda e dispõe de espaço físico adequado.



Quanto ao atendimento dos alunos na faixa etária de 0 (zero) a 2 (dois) anos, o município estabelecerá as metas de acordo com o estabelecido no Plano Nacional de Educação.



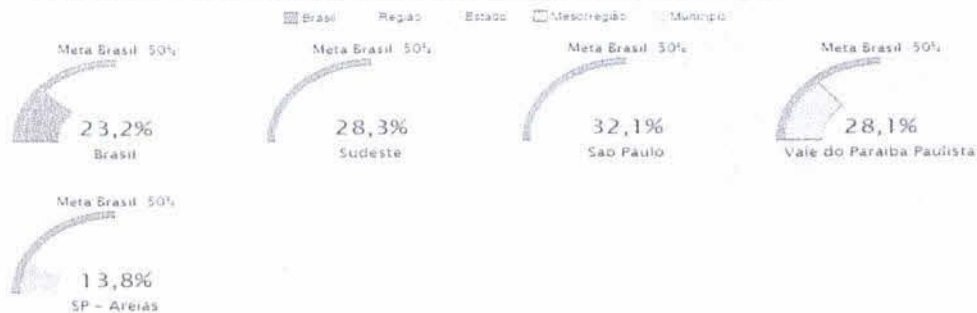
Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo



Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep:12 820.000

NT Indicador 1B - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2012.
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010.

b) EMEF Professor Júlio César da Costa Sampaio Filho



Fonte: EMEF Prof.º Júlio César da Costa Sampaio Filho

A EMEF Professor Júlio César da Costa Sampaio Filho foi criada pelo Decreto n.º 01 de 09 de janeiro de 1998 e seu nome homenageia o eminente professor Júlio César.

Júlio César da Costa Sampaio Filho, nasceu em Areias, no dia 22 de janeiro de 1872, era filho do Comendador Júlio César da Costa Sampaio e de Dona Amália Pena Sampaio. Em 1990, com a idade de 28 anos, foi nomeado titular do Cartório do 1.º Ofício de Areias, cargo que exerceu até 1913, quando habilitado por concurso, foi designado para reger uma das escolas da cidade incluída na Constituição das Escolas Reunidas de Areias.

O amplo prédio que atualmente abriga essa Unidade Escolar atende a demanda do Ensino Fundamental – anos iniciais.

O quadro abaixo apresenta a evolução da matrícula dos alunos nesta escola nos últimos três anos e aponta um decréscimo significativo no período de 2012 a 2014.



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo



Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

Quadro de atendimento e evolução de matrícula

Ano	Ensino Fundamental					Total
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	
2012	69	42	53	82	76	322
2013	71	61	55	41	82	310
2014	48	71	61	55	41	276
2015	45	50	76	59	49	279

Fonte: SME de Areias

Quanto ao desempenho da escola, os resultados apresentados no quadro abaixo mostram que não há evasão. No entanto, os índices de retenção no final dos ciclos (3º ano e 5º ano) são considerados altos, constituindo-se num problema a ser resolvido.

Desempenho da escola em 2013

Anos Iniciais	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ANO	0,0%	0,0%	100,0%
2º ANO	0,0%	0,0%	100,0%
3º ANO	9,1%	0,0%	90,9%
4º ANO	0,0%	0,0%	100,0%
5º ANO	11,0%	0,0%	89,0%

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep.

De acordo com os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD (2013) abaixo, o município de Areias possuía 3,2% da totalidade da população na faixa etária de 6 (seis) a 14 (catorze) anos fora da escola. O desafio consiste em identificar a localização desta população e os motivos da não frequência, vez que o município possui condições de atendimento tanto na questão de vagas como no caso de transporte escolar.



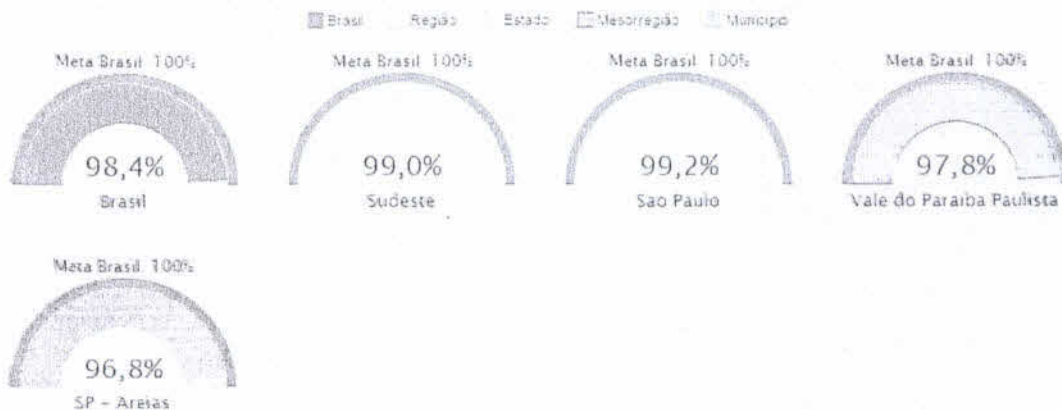
Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



NT Indicador 2A - Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

c) EMEF Prof. Antônio Pinto de Carvalho Neto



Fonte: EMEF Prof. Antônio Pinto de Carvalho Neto

Localizada na Av. Siqueira Campos, nº 605, foi construída no ano de 1970 para abrigar e funcionar como escola de 5ª a 8ª séries do Primeiro Grau recebendo o nome de Ginásio Estadual "Prof. Júlio Cesar da Costa Sampaio Filho.

Anos depois, passa a denominar-se Barão de Bocaina, atendendo também o nível colegial, atual Ensino Médio. No ano de 1982 foi criado o curso de magistério atendendo alunos inclusive dos municípios vizinhos.

Pelo Decreto nº 12/1999, no mandato do então Prefeito José Antônio Fernandes, foi municipalizada e recebeu o nome de EMEF Professor Antônio Pinto de Carvalho Neto.



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



A Unidade Escolar atende a demanda do Ensino Fundamental – anos finais. O quadro abaixo apresenta a evolução da matrícula nos últimos três anos que, assim como nos Anos Iniciais, vem diminuindo.

Comparando o número de matrículas de 2012 com os de 2014, observa-se um decréscimo de 48 (quarenta e oito) alunos neste período. Esse dado é importante para o estabelecimento das metas no Plano Municipal de Educação.

Sobre a reprovação no 7º e 9º anos, há de ser prever metas e estratégias para redução deste índice.

Quadro de atendimento e evolução de matrícula

Ensino Fundamental					
Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	Total
2012	73	82	91	75	321
2013	66	64	72	78	280
2014	74	65	56	78	273
2015	47	83	51	64	245

Fonte: SME de Areias

Nesta Unidade Escolar também a questão da evasão escolar está equacionada, mas o índice de retenção no 7º e 9º anos precisa ser revisto. Há que se elaborar metas e estratégias para reduzir os percentuais apresentados no quadro abaixo.

Desempenho da escola em 2013

Anos Finais	Reprovação	Abandono	Aprovação
6º ANO	1,6%	0,0%	98,4%
7º ANO	8,1%	0,0%	91,9%
8º ANO	3,9%	0,0%	96,1%
9º ANO	9,6%	0,0%	90,4%



Prefeitura Municipal de Areias

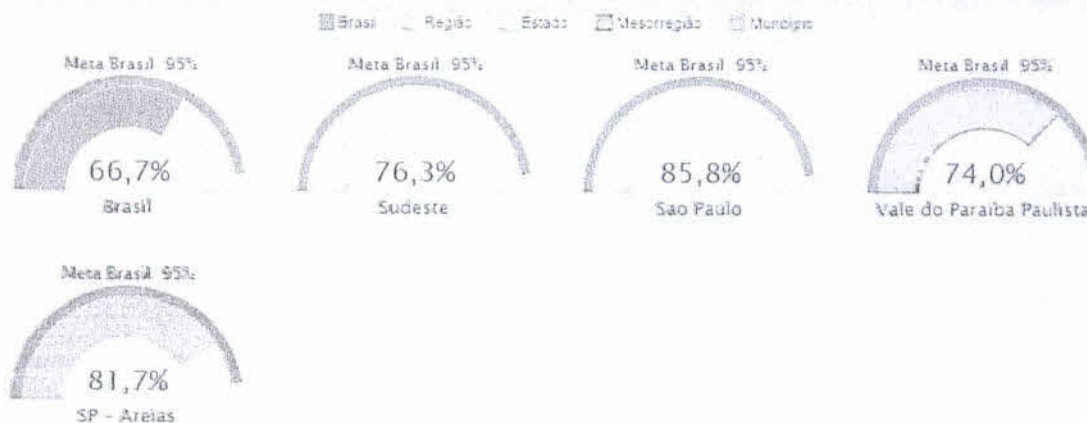
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820 000

35
139

De acordo com os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD (20103) abaixo, o município de Areias possuía 3,3% a menos do que a Meta Brasil estabelece (95%) para o número de pessoas de 16 (dezesesseis) anos com o Ensino Fundamental completo.

NT Indicador 2B - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2010.
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE Censo Populacional - 2010

A rede municipal de ensino de Areias atende praticamente toda a demanda do Ensino Fundamental, já que não existe lista de espera para esse segmento. Contudo, o poder público reconhece que não há garantias de que todas as crianças estejam na escola, pois não existem mecanismos adequados de acompanhamento, fazendo-se necessário e urgente a realização de mapeamentos por bairro, distrito, residência e/ou locais de trabalho dos pais, que verifiquem a existência ou não dessa realidade, visando localizar a demanda e assegurar a universalização da oferta do ensino obrigatório.

A oferta do Ensino Fundamental pela rede de ensino de Areias está fundamentada na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nos Parâmetros Curriculares Nacionais e em consonância com o disposto no Plano Nacional de Educação.

A rede de ensino municipal de Areias norteia suas ações visando o atendimento integral das crianças em seus aspectos físico, afetivo, psicológico, intelectual e social garantindo a qualidade da aprendizagem e o sucesso do aluno.



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro. Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



132

Para tanto, o currículo é desenvolvido numa perspectiva interdisciplinar e o aluno é considerado como protagonista de sua própria aprendizagem.

O município de Areias mantém convênio com o Governo Federal no desenvolvimento de ações do Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa – PNAIC e com o Governo Estadual no Programa Ler e Escrever.

d) Escola Estadual Barão de Bocaina



Fonte: Prefeitura Municipal de Areias

O prédio que abriga a Escola Estadual Barão de Bocaina está localizado à Rua Comendador Sampaio nº 32. No seu entorno localizam-se a Praça 9 de Julho, a Igreja Matriz de Sant'Ana, o Hotel Sant'Ana e a sede da Prefeitura Municipal.

A construção deste prédio é datada do ano de 1863 e pertenceu ao senhor Gabriel da Silva Leme que exerceu o cargo de presidente da Intendência Municipal no ano de 1842.

Em julho de 1911, o prédio foi doado para o governo do Estado de São Paulo e adaptado para o funcionamento das Escolas Reunidas de Areias. Em 07 de março de 1932, foi o estabelecimento elevado a Grupo Escolar de 4ª Categoria, com cinco classes. Passou a ser denominado GESC "Barão de Bocaina" e em 22 de janeiro de 1976, através da Resolução nº 14 da Secretaria da Educação do Estado, foi criado o Ginásio Estadual "Professor Júlio César da Costa Sampaio Filho".

Na década de 80 ocorreu a fusão do antigo Ginásio Estadual "Professor Júlio César da Costa Sampaio Filho" com o antigo GESC Barão de Bocaina, resultando na EEPSC Barão de Bocaina, que passou a ser sediado em novo prédio



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



situado à Av. Siqueira Campos, 255, onde atendia desde a primeira série do Primeiro Grau até a última série do Segundo Grau. Na década de 90 passou a ser denominada EE. Barão de Bocaina, atendendo alunos da 5ª Série do Ensino Fundamental até a conclusão do Ensino Médio. Em 1999, com a municipalização do Ensino Fundamental, a escola passou a atender apenas o Ensino Médio.

Quadro de atendimento e evolução de matrícula

ENSINO MÉDIO	
Ano	Total
2012	178
2013	171
2014	169

Fonte: Portal INEP

Os resultados do desempenho da escola em 2013, apresentados no quadro abaixo, indica que no 1º Ano do Ensino Médio 25,7% dos alunos não obtiveram sucesso: foram reprovados ou evadiram. Considerando a faixa etária para o ano escolar e o alto índice de insucesso, há que se pensar ações efetivas para transformar esta realidade.

Desempenho da escola em 2013

Ensino Médio	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ANO	14,3%	11,4%	74,3%
2º ANO	5,5%	3,6%	90,9%
3º ANO	1,9%	3,8%	94,3%

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep.

O índice de atendimento aos alunos do Ensino Médio apontado nos gráficos abaixo se refere ao ano de 2013. No entanto, por se tratar de dados oficiais, as



Prefeitura Municipal de Areias

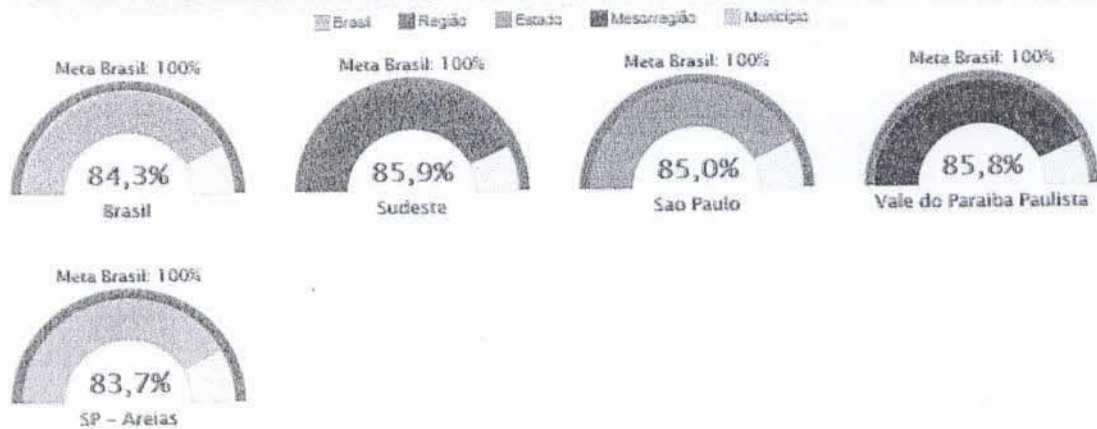
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



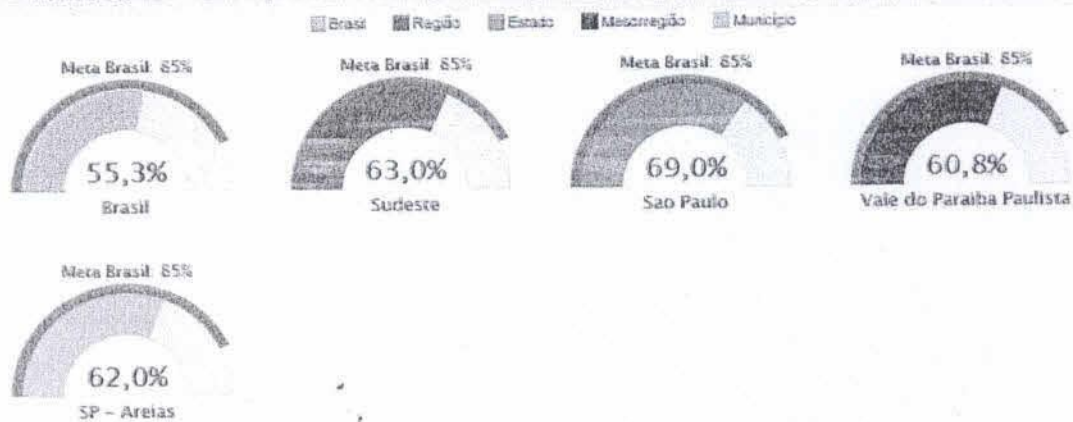
informações serão utilizadas para o estabelecimento das metas que deverão ser alcançadas no período de vigência do Plano Municipal de Educação.

NT Indicador 3A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.



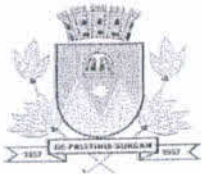
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

NT Indicador 3B - Taxa líquida de matrícula no ensino médio.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

O município de Areias tem condições de atender toda demanda do Ensino Médio tanto no ensino regular como na Educação de Jovens e Adultos, na rede Estadual de ensino. Entretanto, verifica-se que 16,3% dos habitantes neste nível de escolarização estão fora da escola, devendo este PME estabelecer metas e ações para atingir o índice adequado.



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



6.4. Educação de Jovens e Adultos – EJA

A Constituição Federal determina a oferta do Ensino Fundamental pública para todos incluindo aqueles que não tiveram acesso a este nível de ensino na idade própria.

Por Educação de Jovens e Adultos entende-se o conjunto de processos de aprendizagens formais e não formais para o desenvolvimento das necessidades educacionais das pessoas visando o enriquecimento de seus conhecimentos e a melhoria das competências técnicas e profissionais

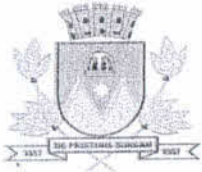
A necessidade de contínuo desenvolvimento de habilidades, competências, posturas e valores para enfrentar as transformações do mundo globalizado alteraram a concepção tradicional de Educação de Jovens e Adultos, agora não mais restrita a um período particular da vida ou a uma finalidade circunscrita. Atualmente, desenvolve-se, cada vez mais, o conceito de educação ao longo de toda a vida, que se inicia com a alfabetização. Mas, para o exercício pleno da cidadania, para a melhora da qualidade de vida e ampliação das oportunidades no mercado de trabalho, não basta saber ler, escrever e contar.

Este Plano Municipal de Educação aponta como diretrizes para a Educação de Jovens e Adultos:

a) A superação do analfabetismo em cooperação com a União, o Estado e a participação solidária de toda a comunidade e das organizações da sociedade civil.

b) A diversificação da proposta metodológica o uso de materiais didáticos apropriados ao tipo de trabalho e formação específica e continuada do corpo docente. E não se pode conceber a utilização de materiais com teor infantilizado, adaptados dos manuais infantis que desconsideram totalmente os conhecimentos construídos pelos jovens e adultos ao longo de suas vidas.

c) c) A necessidade de sua integração à educação profissional e a sua associação às políticas de emprego e proteção contra o desemprego para aumentar sua eficácia, tornando-o mais, o que, conseqüentemente, tenderá a reduzir o abandono escolar.



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo



Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep : 12 820 000

d) d) A necessidade de se conseguir o apoio dos empregadores no sentido de valorizar a EJA como necessidade inadiável de formação permanente – o que pode se dar de diversas formas: organização de jornadas de trabalho compatíveis com o horário escolar; concessão de licenças para frequência em cursos e implantação de cursos de Educação de Jovens e Adultos no próprio local de trabalho.

Acredita-se que assim, o município estará empenhado na consolidação deste que hoje é um direito do cidadão: a participação crítica e ativa das pessoas jovens e adultas que não lograram alcançar ou terminar o ensino regular na sociedade letrada onde vivem.

Este Plano aponta como diretrizes para a Educação de Jovens e Adultos:

a) a superação do analfabetismo em cooperação com a União, o Estado e a participação solidária de toda a comunidade e das organizações da sociedade civil.

b) a diversificação da proposta metodológica o uso de materiais didáticos apropriados ao tipo de trabalho e formação específica e continuada do corpo docente. E não se pode conceber a utilização de materiais com teor infantilizado, adaptados dos manuais infantis que desconsideram totalmente os conhecimentos construídos pelos jovens e adultos ao longo de suas vidas.

c) a necessidade de sua integração à educação profissional e a sua associação às políticas de emprego e proteção contra o desemprego para aumentar sua eficácia, tornando-o mais, o que, conseqüentemente, tenderá a reduzir o abandono escolar.

d) a necessidade de se conseguir o apoio dos empregadores no sentido de valorizar a EJA como necessidade inadiável de formação permanente – o que pode se dar: organizando jornadas de trabalho compatíveis com o horário escolar, concedendo períodos de licenças para frequência em cursos de atualização e implantando cursos de Educação de Jovens e Adultos no próprio local de trabalho.

Acredita-se que assim, o município estará empenhado na consolidação deste que hoje é um direito do cidadão: a participação crítica e ativa das pessoas jovens e adultas que não lograram alcançar ou terminar o ensino regular na sociedade letrada onde vivem.



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo



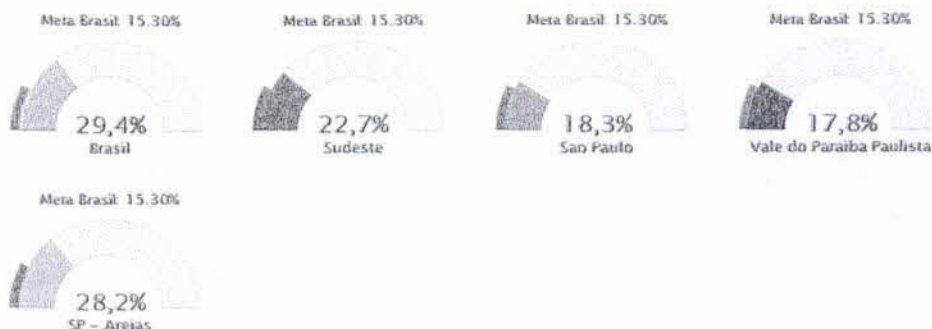
137

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

INDICADOR 9B

Indicador 9B - Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.

Brasil Região Estado Mesorregião Município



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

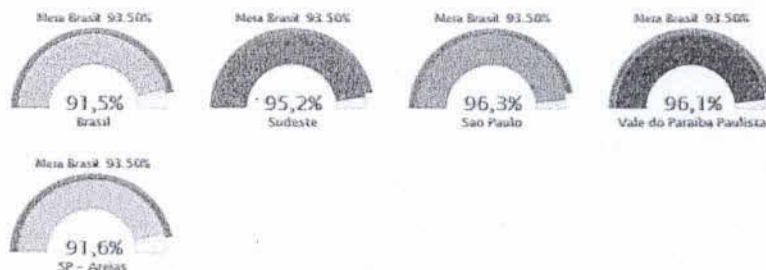
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Nota: O objetivo desse indicador é reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

INDICADOR 9A

Indicador 9A - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.

Brasil Região Estado Mesorregião Município



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

6.5. EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Declaração Universal dos Direitos do Homem, (década de 40), apesar de não citar explicitamente, reconhece, no artigo 2, *que todo o homem tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidas nesta Declaração sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição*". E nas décadas de 60 e 70 vários movimentos de direitos humanos ao iniciarem uma luta em prol da desinstitucionalização manicomial passaram a discutir a questão da deficiência a partir da Declaração Universal dos Direitos do Homem, contribuindo para construção das referências que hoje denominamos Educação Inclusiva.



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo



Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

O Brasil, na Constituição Federal de 1988, estabelece como direito de todos o acesso aos bens culturais e materiais produzidos pela humanidade e no artigo 208, inciso III, garante aos portadores de deficiência atendimento educacional especializados, preferencialmente, na rede regular de ensino. Mesmo exigindo-se o cumprimento das leis que regulam a Educação Especial, ainda há dificuldades na sua implementação. É preciso maior investimento, adequação da infraestrutura das escolas, o provimento de materiais específicos, vencer a resistência de pais e educadores e investir na qualificação dos professores.

A Resolução nº 4 de 2 de outubro de 2009, do Conselho Nacional de Educação, institui diretrizes para o atendimento da Educação Especial:

Art. 1º Para a implementação do Decreto nº 6.571/2008, os sistemas de ensino devem matricular os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas classes comuns do ensino regular e no Atendimento Educacional Especializado (AEE), ofertado em salas de recursos multifuncionais ou em centros de Atendimento Educacional Especializado da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos.

Art. 2º O AEE tem como função complementar ou suplementar a formação do aluno por meio da disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem.

Parágrafo único. Para fins destas Diretrizes, consideram-se recursos de acessibilidade na educação aqueles que asseguram condições de acesso ao currículo dos alunos com deficiência ou mobilidade reduzida, promovendo a utilização dos materiais didáticos e pedagógicos, dos espaços, dos mobiliários e equipamentos, dos sistemas de comunicação e informação, dos transportes e dos demais serviços.

Art. 3º A Educação Especial se realiza em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, tendo o AEE como parte integrante do processo educacional.

Art. 4º Para fins destas Diretrizes, considera-se público-alvo do AEE:



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



139

I – Alunos com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial.

II – Alunos com transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação.

III – Alunos com altas habilidades/superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

Art. 5º O AEE é realizado, prioritariamente, na sala de recursos multifuncionais da própria escola ou em outra escola de ensino regular, no turno inverso da escolarização, não sendo substitutivo às classes comuns, podendo ser realizado, também, em centro de Atendimento Educacional Especializado da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com a Secretaria de Educação ou órgão equivalente dos Estados, Distrito Federal ou dos Municípios.

Art. 6º Em casos de Atendimento Educacional Especializado em ambiente hospitalar ou domiciliar, será ofertada aos alunos, pelo respectivo sistema de ensino, a Educação Especial de forma complementar ou suplementar.

Art. 7º Os alunos com altas habilidades/superdotação terão suas atividades de enriquecimento curricular desenvolvidas no âmbito de escolas públicas de ensino regular em interface com os núcleos de atividades para altas habilidades/superdotação e com as instituições de ensino superior e institutos voltados ao desenvolvimento e promoção da pesquisa, das artes e dos esportes.

Art. 8º Serão contabilizados duplamente, no âmbito do FUNDEB, de acordo com o Decreto nº 6.571/2008, os alunos matriculados em classe comum de ensino regular público que tiverem matrícula concomitante no AEE.



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep :12 820 000



Parágrafo único. O financiamento da matrícula no AEE é condicionado à matrícula no ensino regular da rede pública, conforme registro no Censo Escolar/MEC/INEP do ano anterior, sendo contemplada: a) matrícula em classe comum e em sala de recursos multifuncionais da mesma escola pública; b) matrícula em classe comum e em sala de recursos multifuncionais de outra escola pública; c) matrícula em classe comum e em centro de Atendimento Educacional Especializado de instituição de Educação Especial pública; d) matrícula em classe comum e em centro de Atendimento Educacional Especializado de instituições de Educação Especial comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos.

Art. 9º A elaboração e a execução do plano de AEE são de competência dos professores que atuam na sala de recursos multifuncionais ou centros de AEE, em articulação com os demais professores do ensino regular, com a participação das famílias e em interface com os demais serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros necessários ao atendimento.

Art. 10. O projeto pedagógico da escola de ensino regular deve institucionalizar a oferta do AEE prevendo na sua organização:

I – sala de recursos multifuncionais: espaço físico, mobiliário, materiais didáticos, recursos pedagógicos e de acessibilidade e equipamentos específicos;

II – matrícula no AEE de alunos matriculados no ensino regular da própria escola ou de outra escola;

III – cronograma de atendimento aos alunos;

IV – plano do AEE: identificação das necessidades educacionais específicas dos alunos, definição dos recursos necessários e das atividades a serem desenvolvidas;

V – professores para o exercício da docência do AEE;

VI – outros profissionais da educação: tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais, guia-intérprete e outros que atuem no apoio, principalmente às atividades de alimentação, higiene e locomoção;

VII – redes de apoio no âmbito da atuação profissional, da formação, do desenvolvimento da pesquisa, do acesso a recursos, serviços e equipamentos, entre outros que maximizem o AEE.



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



142

Parágrafo único. Os profissionais referidos no inciso VI atuam com os alunos público- alvo da Educação Especial em todas as atividades escolares nas quais se fizerem necessários.

Art. 11. A proposta de AEE, prevista no projeto pedagógico do centro de Atendimento Educacional Especializado público ou privado sem fins lucrativos, conveniado para essa finalidade, deve ser aprovada pela respectiva Secretaria de Educação ou órgão equivalente, contemplando a organização disposta no artigo 10 desta Resolução.

Parágrafo único. Os centros de Atendimento Educacional Especializado devem cumprir as exigências legais estabelecidas pelo Conselho de Educação do respectivo sistema de ensino, quanto ao seu credenciamento, autorização de funcionamento e organização, em consonância com as orientações preconizadas nestas Diretrizes Operacionais.

Art. 12. Para atuação no AEE, o professor deve ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica para a Educação Especial.

Art. 13. São atribuições do professor do Atendimento Educacional Especializado:

I – identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial;

II – elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;

III – organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais

IV – acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;

V – estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo



142

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

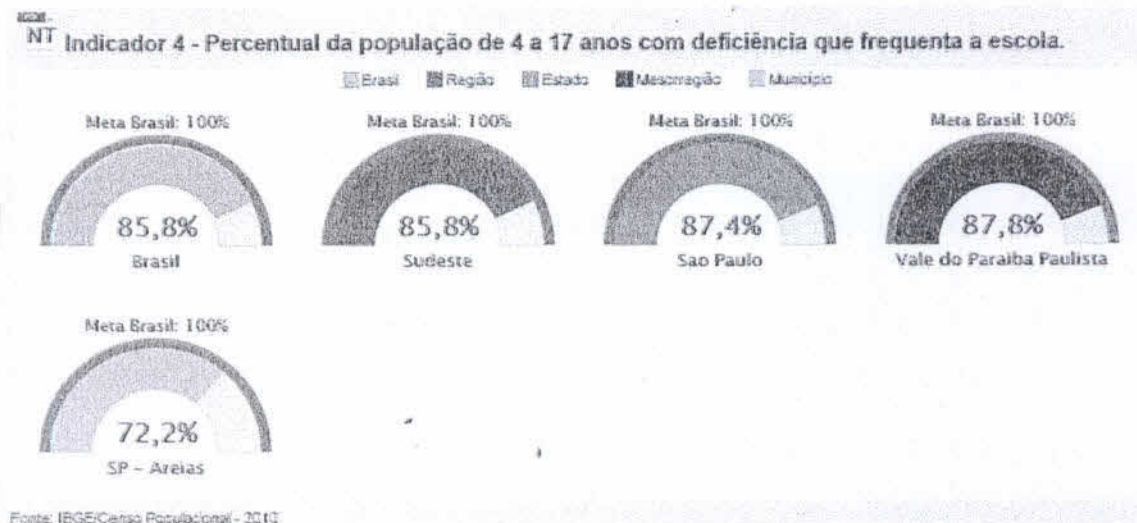
VI – orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;

VII – ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação;

VIII – estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.

Cabe aos sistemas de ensino prover meios para que as diretrizes acima explicitadas, sejam implantadas e a população atendida.

Quanto ao atendimento no município de Areias, os dados do IBGE (2010) apontam que 27,8% da população na idade escolar estão fora da escola:



Em relação à Educação Especial, a rede municipal vem enfrentando importantes desafios para o atendimento dos alunos como a realização de diagnóstico, o estabelecimento de Convênio com a APAE de Cruzeiro, o transporte adequado e o apoio às famílias.

Além da garantia de vagas no ensino regular, fazem-se necessárias adaptações curriculares para atender as particularidades de aprendizagem dos alunos. A atenção à diversidade deve se concretizar em medidas que levem em conta não só as capacidades intelectuais e os conhecimentos dos alunos, mas,



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



também, seus interesses e motivações, ficando claro que a simples inserção de alunos sem qualquer tipo de assistência aos sistemas regulares de ensino pode redundar em fracasso.

Quanto mais cedo o aluno portador de necessidades educativas especiais tiver acesso às mesmas chances que os demais, maior chance terá para se superar.

6.6 ENSINO SUPERIOR

O Ensino Superior vem apresentando no país uma grande evolução de matrículas nos últimos anos, porém, a cidade de Areias não tem faculdade ou universidade. Os alunos universitários estudam em cidades vizinhas, cursando: Administração, História, Direito, Pedagogia, Ciências da Computação, Biologia, Educação Física, Letras, Geografia, Ciências Contábeis, Matemática, Odontologia, Enfermagem, Psicologia, Engenharia Mecânica, Engenharia Civil, Engenharia Ambiental e Engenharia da Computação.

O poder público municipal garante o transporte para os alunos universitários que dele necessita, utilizando ônibus escolar em horário ocioso.

6.7. EDUCAÇÃO AMBIENTAL

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9394/96, explicita no seu artigo 32 a inclusão dos princípios da Educação Ambiental no currículo da Educação Básica de forma integrada aos conteúdos obrigatórios:

“Art. 32. O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante: (Redação dada pela Lei nº 11.274, de 2006)

[...]

II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade.

A Lei nº 13005/2014 que aprova o Plano Nacional da Educação, prevê:



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo



Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep :12 820 000

Art.2º - São diretrizes do PNE

[...]

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

De acordo com as diretrizes para a Educação Ambiental, entre seus objetivos, estão:

a) desenvolver a compreensão integrada do meio ambiente para fomentar novas práticas sociais e de produção e consumo;

b) garantir a democratização e acesso às informações referentes à área socioambiental;

c) estimular a mobilização social e política e o fortalecimento da consciência crítica;

d) incentivar a participação individual e coletiva na preservação do equilíbrio do meio ambiente;

e) estimular a cooperação entre as diversas regiões do País, em diferentes formas de arranjos territoriais, visando à construção de uma sociedade ambientalmente justa e sustentável, e

f) fortalecer a cidadania, a autodeterminação dos povos e a solidariedade, a igualdade e o respeito aos direitos humanos.

Para a consecução desses objetivos, a Educação Ambiental deverá ser tratada de forma integrada e como tema transversal, além de ser inter, multi e transdisciplinar, devendo permear os conteúdos das diferentes áreas do conhecimento."

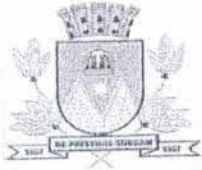
7. FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

A melhoria da qualidade do ensino, que é um dos objetivos do Plano Municipal de Educação somente poderá ser alcançada se contar com profissionais capacitados e valorizados. Essa valorização só pode ser obtida por meio de uma política global, envolvendo:

a) uma formação profissional que assegure o desenvolvimento da pessoa do educador enquanto cidadão e profissional, o domínio dos conhecimentos, objeto de trabalho com os alunos e dos métodos pedagógicos que promovam a aprendizagem;

b) um sistema de educação continuada que permita aos profissionais um crescimento constante de seu domínio sobre a cultura letrada, dentro de uma visão crítica e da perspectiva de um novo humanismo;

c) o compromisso social e político do magistério;



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

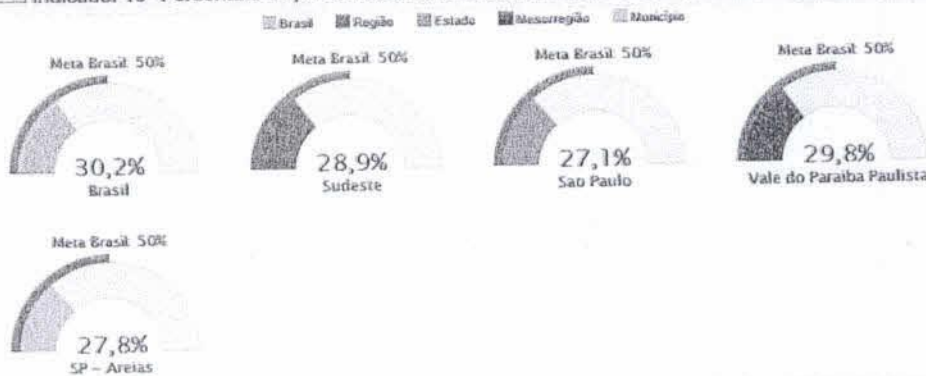
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

49
145

d. VETADO

O índice de professores da Educação Básica com pós-graduação é superior ao do Estado de São Paulo e inferior ao da região do Vale do Paraíba, conforme quadro abaixo.

Indicador 16 - Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.

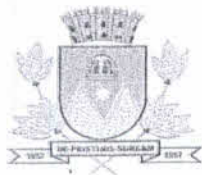


Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

8. FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

O município de Areias apresenta, no quadro abaixo, o resumo consolidado dos recursos e sua aplicação na Educação, no ano de 2014:

A) Receitas de Impostos e Transferências de Impostos	Acumulada
Receitas próprias	366.684,50
Receitas de transferência de Impostos da União	6.636.557,18
Receitas de transferência de Impostos do Estado	3.023.314,46
Total das receitas de impostos e transferências de impostos	10.026.557,14
B) Apuração do resultado de contribuição em confronto à receita do FUNDEB	Acumulada
Valor da aplicação mínima obrigatória (Caput, art.212 da CF)	2.506.639,29
(-) Total da conta retificadora da Receita do FPM, ICMS, IPI, Lei	1.875.770,14



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo



Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

Kandir, IPVA e ITR	630.869,15
(=) Valor da aplicação mínima obrigatória com recursos não vinculados ao FUNDEB	2.534.799,36
Total da receita recebida do FUNDEB (Valor do retorno sem os rendimentos de aplicação financeira)	
Ganho líquido do FUNDEB (PLUS)	659.029,22

C) Recursos adicionais excluídos os recursos do FUNDEB	Acumulada
Rendimentos de aplicação financeira	12.968,25
Salário Educação, Convênios e outros	431.624,76
Operações de crédito destinadas à Educação Básica	0,00
Total geral dos recursos adicionais	444.593,01

D) Despesas na manutenção e desenvolvimento do Ensino	Empenhado	Liquidado	Pago
Despesa da administração geral da Educação Básica	0,00 1.319.774,03	0,00 976.478,03	0,00 931.910,55
Despesa do Ensino Fundamental	95.074,77	85.783,12	84.276,63
Despesas da Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Despesas da Educação de Jovens e Adultos	0,00 1.414.848,80	0,00 1.062.261,15	0,00 1.016.187,18
Despesas da Educação Especial			
(=) Total das despesas do Ensino			
(-) Despesas com rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas com QESE, Convênios e outros	468.954,79 0,00	174.954,79 0,00	166.440,85 0,00
(-) Operações de crédito destinadas à Educação Básica			
(=) Total das despesas do Ensino c/ recursos próprios	945.894,01	887.306,36	849.746,33



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo



Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep : 12 820 000

E) FUNDEB-Art.60 Caput/ADCT/CF		Recebido		
1) Recursos do FUNDEB + Aplicação Financeira		2.549.256,85		
Aplicação dos recursos do Fundeb obrigatória no exercício (mínimo 95%)		2.421.794,01		
Atendimento à aplicação mínima obrigatória. Importância aplicada além dos 95%		127.462,84		
2) Despesas com Educação	Empenhado	Liquidado	Pago	
Básica -Fundeb	1.979.744,85	1.979.744,85	1.939.708,12	
Despesas c/prof. Magistério em efetivo exercício (mínimo 60%)	77,7%	77,7%	76,1%	
Atendimento à aplicação mínima obrigatória de 60%	569.512,00	464.741,07	459.403,17	
	22,0%	18,2%	18,0%	
Demais despesas (máximo 40%)	2.549.256,85	2.444.485,92	2.399.111,29	
Observada a aplicação máxima de 40%	100%	95,9%	94,1%	
(=) Total geral dos recursos do Fundeb aplicado	14.457,49	14.457,49	14.457,49	
Recursos acumulados não aplicados integralmente				
(-) Despesas realizadas com recursos de aplicação financeira do Fundeb				
(=) Despesas do Fundeb elegíveis na aplicação do Ensino	2.534.799,36	2.430.028,43	2.384.653,80	

F) Aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino	Empenhado	Liquidado	Pago	
Despesas do ensino realizadas com recursos próprios	945.894,01	887.306,36	849.746,33	
Despesas realizadas c/ recursos de	2.534.799,36	2.430.028,43	2.384.653,80	



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



Fundeb elegíveis no Ensino	3.480.693,37	3.317.334,79	3.234.400,13
(=) Total das despesas elegíveis na aplicação do Ensino	0,00	0,00	0,00
(+) Valor efetivamente retido ao Fundeb	659.029,22	554.258,29	508.883,66
(-) Parcela empenhada do ganho líquido (Plus aplicado)			
APLICAÇÃO FINAL (CAPUT, ART.212 DA CF)	2.821.664,15	2.763.076,50	2.725.516,47
PERCENTUAL APLICADO NO ENSINO	28,14%	27,56%	27,18%

9. METAS E ESTRATÉGIAS

O município de Areias, em consonância com o Plano Nacional de Educação e de acordo com o diagnóstico da rede de ensino, estabelece as seguintes metas e estratégias:

9.1. Educação Infantil

- **Meta 1.** (vetado)
- **Meta 2.** Prover meios de acesso de 36% das crianças na faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos na creche, até o final da vigência deste PME.
Estratégia: adequar espaços para o atendimento das crianças de acordo com os padrões estabelecidos para este tipo de atendimento.
- **Meta 3.** Elevar o nível de aprendizagem da Educação Infantil até 2016.
Estratégia: - capacitação dos profissionais de Educação; aquisição de material didático e livros infantis.
- **Meta 4.** Garantir inclusão da Educação Ambiental como prática educativa integrada, contínua e permanente.



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo



Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

Estratégia: trabalhar temas relativos à conservação e preservação da biodiversidade, bem como a convivência saudável da população com outras formas de vida, incluindo a flora e fauna.

9.2. Ensino Fundamental

- **Meta 1.** (vetado)

- **Meta 2.** Elevar o IDEB do município de modo a atingir as metas estabelecidas até o ano de 2021.

Estratégias: correção do fluxo escolar; recuperação contínua e paralela para os alunos com defasagem de aprendizagem; reduzir a taxa de retenção do 3º, 5º, 7º e 9º anos; fomentar tecnologias educacionais e inovações das práticas pedagógicas que assegurem a melhoria da aprendizagem do alunado; garantir o ensino da história e cultura afro-brasileira; atendimento à saúde do alunado em parceria com os demais órgãos públicos; aquisições de equipamentos e laboratórios.

- **Meta 3.** Elevar para 50% o atendimento dos alunos do Ensino Fundamental em tempo integral, até o final da vigência deste PME.

Estratégias: adequação dos novos espaços na EMEF Prof. Júlio César Sampaio Filho; dotar as escolas de infraestrutura para atender o alunado no contra turno; estabelecer parcerias com outros órgãos municipais para uso de espaços e equipamentos.

- **Meta 4.** Garantir inclusão da Educação Ambiental e de Conhecimento e Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico do Município, como prática educativa integrada, contínua e permanente.

Estratégia: trabalhar temas relativos à conservação e preservação da biodiversidade, bem como a convivência saudável da população com outras formas de vida, incluindo a flora e fauna; trabalhar temas referentes ao conhecimento e preservação da história do município e do patrimônio local.

- **Meta 5.** Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2017 e erradicar, até 2024, o analfabetismo absoluto reduzindo em 50% a taxa de analfabetismo funcional.



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



Estratégias: Oferta da Educação de Jovens e Adultos nas escolas municipais (Ensino Fundamental) e Ensino Médio na Escola Estadual; implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica; promover chamadas públicas regulares de jovens e adultos e avaliação de alfabetização por meio de exames que permitam aferição do grau de analfabetismo de jovens e adultos com mais de 15 anos.

9.3. Ensino Médio

- **Meta 1.** Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até 2020, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%, nesta faixa etária.

Estratégias: busca da população de 15 a 17 anos fora do ensino médio, que no município de Areias equivale a 16,3%, assim como prevenir evasão motivada (vetado) por preconceito e discriminação à orientação sexual ou à identidade de gênero; aquisições de equipamentos e laboratórios, produção de material didático; formação continuada de professores; correção de defasagens de alunos egressos do ensino fundamental por meio de acompanhamento individual do alunado e de aulas de reforço; incentivar a participação no ENEM para o acesso ao ensino superior.

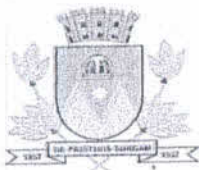
- **Meta 2.** Estabelecer parcerias, até 2017, para o atendimento do ensino técnico profissionalizante.

Estratégia: viabilizar espaço e equipamento para atendimento do ensino técnico profissionalizante no município.

9.4. Educação Especial

- **Meta 1.** Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou super dotação na rede regular de ensino.

Estratégias: extensão de dotações do FUNDEB aos alunos que recebem Educação Especial através da inclusão no Censo Escolar; fomentar a formação continuada de professores de educação especial; acessar o programa nacional de



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo



Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

acessibilidade nas escolas públicas para adequação arquitetônica; oferta de transporte, disponibilização de material didático acessível e recursos de tecnologia assistiva; oferta de educação bilíngue em língua portuguesa e Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS; promover a articulação entre o ensino regular e a educação especializada por meio das salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em convênios com instituições especializadas.

- **Meta 2.** Implantar até 2017 a sala de recursos do AEE no município.

Estratégia: promover a articulação com os governos Estadual e Federal para a aquisição de equipamentos e materiais específicos para a sala de recurso.

- **Meta 3.** Elaborar, até 2017, o laudo de todos os alunos do município, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou super dotação.

Estratégia: estabelecimento de cooperação com a área da Saúde e Desenvolvimento Social para o atendimento dos alunos e ainda parcerias com outros órgãos e esferas governamentais.

10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O acompanhamento do Plano Municipal será feito por uma comissão, cujos membros serão nomeados pelo poder executivo através de Portaria Municipal com a responsabilidade de acompanhar e avaliar o PME, na implementação de seus objetivos e metas e ainda viabilizar as revisões e ajustes que entender necessários.

Durante todo esse processo de acompanhamento do Plano Municipal de Educação, faz-se necessário garantir a participação de entidades da sociedade civil, diretamente envolvidas na defesa dos direitos da criança e do adolescente, cumprindo assim determinação constitucional. O artigo 227, § 7º, da Constituição Federal determina que no atendimento dos direitos da criança e do adolescente – incluídas nesse grupo as pessoas de 0 a 18 anos de idade – seja considerado o disposto no artigo 204, que estabelece a diretriz de *participação da população, por*



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo



Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. São Paulo. Ed. Revista dos Tribunais, 1989.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Nº 8069/90 de 13/07/1990.

BRASIL. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - Lei Nº 9424/96 de 24/12/1996.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei Nº 9394/96 de 20/12/1996.

BRASIL. Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei Complementar Nº 101/2000 de 04/05/2000.

BRASIL. Plano Nacional de Educação. Lei Nº 13.005/2014 de 25/06/2014.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Diretrizes Operacionais da Educação para o atendimento Educacional Especializado na Educação Básica. Brasília

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Referencial curricular nacional para a Educação Infantil: estratégias e orientações para a



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo



Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

educação de crianças com necessidades educacionais especiais. /Ministério da Educação – Brasília: MEC, 2001.56 p.

BRASIL. Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – SEADE. Disponível em: <<http://produtos.seade.gov.br/produtos/perfil/perfilMunEstado.php>>

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/>>

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep - Disponível em: <www.inep.gov.br>